

Proposta n.º JF 117/2014

Aquisição de serviços de assessoria jurídica

Considerando que foram realizados convites à apresentação de propostas de assessoria jurídica para a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando que foram recebidas três propostas, nos seguintes termos:

- Proposta 1: €300,00 mensais
- Proposta 2: €300,00 mensais
- Proposta 3: €1500,00 mensais

Considerando que embora o fator preço seja especialmente relevante, na prestação deste tipo de serviços deve ser igualmente valorizado o currículo, a experiência no trabalho autárquico e a confiança depositada na qualidade dos serviços prestados;

Considerando que as propostas foram apresentadas de forma aberta, uma vez que o preço não era necessariamente o principal critério de escolha;

Considerando que os critérios de escolha podem ser distintos para os vogais do executivo, em função da confiança pessoal que lhes possa suscitar cada uma das propostas.

Proponho que se proceda à escolha da proposta de serviços de assessoria jurídica por votação nominal ou secreta.

Em anexo são apresentadas as propostas recebidas.

Agualva-Cacém, 18 de agosto de 2014

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 117/2014

Aquisição de serviços de assessoria jurídica

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Proposta 1		Proposta 2		Proposta 3	
Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	2	TOTAL	4	TOTAL	0

Aprovada em minuta, na reunião de 21/08/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

**ESCOLHIDA A PROPOSTA 2 POR
ESCRITÚMO SECRETO. PROCEDERÁ
À SUA ADJUDICAÇÃO, PELO PERÍODO
DE 4 MESES.**

Freguesia de Agualva e Mira Sintra
Classificação <u>01/02.02.14.01</u>
N.º Cabimento <u>806</u>

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: Teodósio Alcobia

Ana Margarida Carvalho - Maria João Nogueira - Rui Machado da Silva

advogados

PROPOSTA DE AVENÇA MENSAL

A presente proposta inclui:

- a) um volume de trabalho de 10 horas mensais, repartidas por um acompanhamento semanal, a realizar no n/ escritório,
- b) análise de contratos, regulamentos e protocolos celebrados e/ou a celebrar pela Junta de Freguesia,
- c) acções judiciais de cobrança de dívidas, na 1.ª instância;
- d) expediente de escritório

A presente proposta não inclui:

- a) deslocações em viatura própria e/ou transportes públicos,
- b) taxas de justiça, certidões e quaisquer outras taxas/emolumentos,
- c) acções judiciais de cobrança de dívida, no Tribunal de Relação ou no Supremo Tribunal ou Tribunal Constitucional,
- d) procedimentos criminais ou contra-ordenacionais.

PRAZO: até 31 de Dezembro de 2014, com possibilidade de renovação/revisão de valor, consoante o trabalho prestado/necessitado.

PREÇO: 300,00 € (trezentos euros) + IVA - IRS.

Agualva-Cacém, 11 de Julho de 2014



João Gaspar Simões
ADVOGADO



**Exmo. Senhor Presidente da Junta
da União das Freguesias de Aqualva e Mira
Sintra**
Rua António Nunes Sequeira, nº 16
2735-054 Aqualva-Cacém

Lisboa, 25 de Julho de 2014

Assunto: Prestação de Serviços de assessoria jurídica

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

Os meus melhores cumprimentos.

Antes de mais, permita-me dirigir-me ao Executivo da Junta de Freguesia, na pessoa de V.Exa., para agradecer o convite que me foi dirigido, o qual muito me honra, no sentido de apresentar uma proposta de prestação dos meus serviços profissionais a essa tão importante Autarquia.

Assim, e atendendo aos requisitos que previamente me foram comunicados, venho pela presente transmitir a V.Exa. que as condições gerais nos termos das quais me comprometo a prestar-lhes a minha colaboração, na modalidade de contrato de avença, são as seguintes:

i) Os serviços a contratar no âmbito do exercício da actividade de advocacia são designadamente os seguintes:

. Análise de contratos celebrados e/ou a celebrar pela Junta de Freguesia;

. Análise de regulamentos celebrados e/ou a celebrar pela Junta de Freguesia;

. Análise de protocolos celebrados e/ou a celebrar pela Junta de Freguesia;

João Gaspar Simões

ADVOGADO

valor da avença mensal os custos das comunicações telefónicas nacionais que forem suportadas pelo prestador dos serviços) e através do endereço de e-mail criado especificamente para o efeito (gspa.jf@gmail.com).

A apresentação da presente proposta não dispensa a posterior celebração do contrato de avença.

Fico desde já inteiramente ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, estando convicto de que a proposta ora apresentada vai ao encontro das pretensões e necessidades dessa Autarquia, e ficando a aguardar o posterior contacto de V.Exa. para ultimarmos o procedimento tendente ao início da prestação dos serviços.

Grato pela atenção dispensada, subscrevo-me muito atentamente.



João Gaspar Simões